



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.077 |

Quarta-feira | 23 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Valeria Lopes dos Santos Souza

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Alessandra Schweter Dutra

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Airton Antonio Schwantes

Presidente

#### André Ricardo dos Anjos

2º Vice-Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

#### Marcelo da Costa

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

#### Alline Krug Tontini

1º Secretária

#### Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 456, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 005/2023, a partir de 03 de maio de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### EDITAL N.º 003/2023 - CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos do Município de Chapadão do Sul-MS:

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1 -** Ficam **CONVOCADO (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.077 |

Quarta-feira | 23 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**  
Função: **Vigia**

1. MARCIA LUBIA DE FREITAS
2. NUBIA SOARES FONSECA
3. GUSTAVO DOMANN DE BRITO

Cargo: **Agente de Serviços Especializados III**  
Função: **Motorista de Veículos Pesados**

1. EVERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

**1.2** - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**1.3** - O(s) candidato(s) convocado(s) entrará em exercício no cargo respectivo a partir do dia **01 de setembro de 2023**.

Chapadão do Sul, 23 de agosto de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

**Anexo I**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS  
RELACIONADOS A SEGUIR:**

**1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);

- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

---

**EDITAL Nº 029/2023 - CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 001/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA para LOTAÇÃO** de atribuições de aulas, em caráter TEMPORÁRIO, os PROFESSORES inscritos e aprovados conforme o Processo Seletivo Simplificado (Edital n 001/2022) constantes no Banco Reserva para desempenho da Função Docente Temporária na Rede Municipal de Ensino, que serão regidos pelo disposto na Lei Complementar nº 015/02 de 20 de dezembro de 2002 e os Decretos nº 2.063 de 06 de fevereiro de 2012 e nº 2.786 de 05 de janeiro de 2017.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

**1.1.** A Convocação de professores se dá em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com as condições e disposições estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo simplificado – Edital nº 01/2022, por necessidade temporária de excepcional interesse da Administração Municipal.

**1.2.** Os professores **Convocados para atribuições de aulas temporárias deverão comparecer no local, dia e horário estipulado para lotação de vagas** ocupadas por professores em cargos comissionados, designados, com atestados médicos **sem obrigatoriedade de contrato**.

**1.3.** Os convocados deverão comparecer portando documento de identificação, sendo considerados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.077 |

Quarta-feira | 23 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

**1.4.** Os candidatos convocados para atribuições de aulas que não comparecerem na data e horários estipulados serão colocados no final da fila, sem questionamentos e mudanças futuras.

Ficam CONVOCADOS (A) (S) OS CANDIDATOS (A) (S) DA RELAÇÃO ABAIXO, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, para atribuição de aulas disponíveis em regime de suplicância, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

- **DIA: 24/08/2023 – HORÁRIO: 07 às 11h e das 13h às 17h.**

## EDUCAÇÃO INFANTIL (REGENTE) – URBANA

NOME	
01	VANILDA DE REZENDE REIS ALVARENGA
02	ANGELA MARIA BEZERRA DA SILVA
03	RITA CASSIA CONCEICAO DO NASCIMENTO
04	ROSINETE BARRETO CERQUEIRA
05	JULIANA SOARES DE LARA
06	LIDIANE APARECIDA GRACIANO ALVES

## ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – URBANA

NOME	
01	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS AVELAR

## LÍNGUA INGLESA – URBANA

NOME	
01	ELLEN LUCIA SILVA

## GEOGRAFIA – URBANA

NOME	
01	JOAO LEITE DA SILVA JUNIOR

## 2. DOS IMPEDIMENTOS:

**2.1.** São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, ao candidato que:

a) docente que se encontre com quatro ou mais meses de gestação (Decreto nº 2.786/2017), ou estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

b) for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;

c) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

d) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;

e) estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;

f) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;

g) estiver readaptado;

h) estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;

i) encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2786 de 05/01/2017;

j) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;

k) estiver recebendo benefícios pelo INSS.

**2.2.** O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**2.3** - O(s) candidato(s) convocado(s) entrará em exercício no cargo respectivo a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Chapadão do Sul, 23 de agosto de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.077 |

Quarta-feira | 23 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

### 1- Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

## EDITAL Nº 036/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1 - Ficam CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

### ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS II – RECEPCIONISTA EM ENFERMAGEM

NOME	DOCUMENTO
VÂNIA APARECIDA DA SILVA	013.427.481-40

**1.2** - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três)** dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**1.3** - O(s) candidato(s) convocado(s) entrará em exercício no cargo respectivo a partir do dia **01 de setembro de 2023**.

Chapadão do Sul, 23 de agosto de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

#### 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional e Avaliação Psicológica;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;

#### 2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.077 |

Quarta-feira | 23 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA N.º 454, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Exonerar o servidor **Pedro Silva Lopes**, portador do CPF nº 222.005.348-25, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, DGAS - 04, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 457, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a portaria nº 525, de 14 de novembro de 2006.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 453, DE 22 DE AGOSTO 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

**Art. 1º** designar os servidores **Ademir José Alderete**, **Advair Ferreira** e **Suelen Aparecida Reis Latorre** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância nº 028/2023, conforme ofício nº 0392/2023/2ªPJCS, incumbidos de apurar possíveis

irregularidades do servidor A.O.S., ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados II, provimento efetivo, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 458 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 029/2023, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **CLEUCI ANDRIANA TONTINI**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais, matrícula 07, Resolve:

### AVERBAR

**Art. 1º** Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 19023060.1.00003/23-3 para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- **MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO SUL**  
04/01/1989 a 10/11/1992 Tempo de Contribuição: 3 ano(s), 10 mês (es), 7 dia (s);

Total de tempo de Contribuição: = 1.402 dia (s), correspondendo a 3 Ano (s), 10 Mês (es) e 7 Dia (s), conforme informado acima.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.077 |

Quarta-feira | 23 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **L. P. G. Carlos** – CNPJ/MF nº 20.757.073/0001-30.

\*Processo Administrativo: 762/2022

\*Pregão Eletrônico: 083/2022

\*Objeto: Convocação de fornecedor.

\*Data da Assinatura: 27/06/2023.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Luana Pereira Gonçalves Carlos – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
16761/2023	900	RUA QUATORZE, Nº 581	74	05	CENTRO



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.077 |

Quarta-feira | 23 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

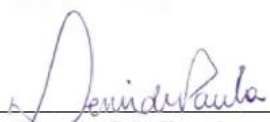
### Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2023

Avenida Onze, 1045 – Centro, 2º piso, Paço Municipal Edwino Raimundo Schultz - Sala da Secretaria de Saúde - Telefone: (67) 3562-5680

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2023, designada pela Portaria nº 375, de 04 de julho de 2023, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal – João Carlos Krug, publicada no Diário Oficial do Município, Ano XVI, nº 3041, de 04 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 239, § 2º, da Lei Complementar Municipal 041, de 2007 - Estatuto dos Servidores do Município de Chapadão do Sul, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor Sr. FABRÍCIO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 6031, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal, neste Município de Chapadão do Sul – MS, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Avenida Onze, 1045, Centro – Paço Municipal Edwino Raimundo Schultz, 2º piso, com horário de funcionamento das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis no horário mencionado.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser ainda contatada através dos telefones: 67 3562-5682 e/ou 99987-8607;

  
\_\_\_\_\_  
**Denir M. Paula**  
Presidente da Comissão